



ASSUNTO	REGISTRO DO TÍTULO COMPLEMENTAR DE ARQUITETOS E URBANISTAS COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
DELIBERAÇÃO Nº 009/2020 – CEF – CAU/RS	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 28 de fevereiro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Resolução CAU/BR 162/2018 que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências, e que em seu Art. 4º § 2º estabelece que a responsabilidade pelo processo de análise e aprovação de título complementar de Engenharia de Segurança do trabalho é da Comissão de Ensino e Formação (CEF) do CAU/UF, que poderá delegar a análise e instrução do processo para o corpo técnico por meio de Deliberação de Comissão;

Considerando os normativos referentes ao título de Engenheiro de Segurança do Trabalho: Lei 7410/1985 e Decreto 92530/1986;

Considerando os normativos vigentes no sistema de ensino: Resolução CES/CNE 1/2018 e Parecer CFE/CESU 19/1987, publicado na seção I, p.3424 do DOU de 11/03/1987, cujos termos foram reiterados pelo Parecer CNE/CES Nº 96/2008;

Considerando a Deliberação nº 020/2018 da CEF-CAU/RS, que define que as solicitações de registro de título complementar de Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho realizadas no SICCAU serão analisadas e instruídas pelo corpo técnico competente do CAU/RS de acordo com a legislação e orientações do CAU/BR;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados explicitados no ANEXO do presente documento, conforme exigências prescritas no Art. 5º da Resolução CAU/BR 162/2018 e Deliberação nº 094/2018 – CEF-CAU/BR; e

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 46, incisos I e IV do Regimento Interno do CAU/RS,

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR**, por unanimidade, a anotação da pós-graduação de Engenharia de Segurança do Trabalho ao registro da profissional Arquiteta e Urbanista listada abaixo, cujos



documentos e informações constantes no requerimento foram preenchidos no ANEXO I desta deliberação.

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ELISA DE ABREU SOUZA	UCAM – CAMPUS CAMPOS DOS GOITACAZES	1051059/2020

Porto Alegre – RS, 28 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO FISCHER

Coordenador

RODRIGO SPINELLI

Coordenador Adjunto

JOSÉ ARTHUR FELL

Membro

PAULO RICARDO BREGATTO

Membro

ANA ROSA SULZBACH CÉ

Suplente

ALEXANDRE COUTO GIORGI

Suplente

ANTÔNIO CÉSAR CASSOL DA

ROCHA Suplente

MAURÍCIO ZUCHETTI

Suplente

**ANEXO I - ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO
TÍTULO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ELISA DE ABREU SOUZA****IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E PROCESSO:**

Nº Protocolo SICCAU/ANO	1051059/2020
Nome do Requerente	ELISA DE ABREU SOUZA
Nº Registro CAU	A129055-0
Status do Registro	ATIVO

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Certificado e Histórico Escolar	595
------------------------------------	-----

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO:

Nome da Instituição	UCAM – CAMPUS CAMPOS DOS GOITACAZES
Código MEC da IES	1153
Portaria/Decreto de Credenciamento	PORTARIA Nº 1282 DE 27/10//2015, DECRETO DE 25/11/1997

DADOS DO CURSO REALIZADO:

Período do Curso	26 DE ABRIL DE 2018 A 30 SETEMBRO DE 2019 TOTAL EM SEMESTRES = 3
Título da Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (Opcional)	"A ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO NA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE"
E-mail para a Instituição de Ensino com confirmação do egresso	michelle.marques@ucam-campos.br, Michelle Beraldi Marques, Secretária Adjunta UCAM- Campos/RJ

ANÁLISE DA ESTRUTURA CURRICULAR:

Disciplina obrigatória (Parecer CFE/CESU 19/1987)	Carga Horária mínima	Disciplina Cursada (Conforme Histórico Apresentado)	Carga Horária cursada	Parecer
Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho	20	Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho	20	ATENDE
Prevenção e Controle de Riscos em	80	Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas,	80	ATENDE



Máquinas, Equipamentos e Instalações		Equipamentos e Instalações I e II		
Higiene do Trabalho	140	Higiene do Trabalho I - Riscos Físicos no Ambiente do Trabalho, Higiene do Trabalho II - Riscos Químicos no Ambiente do Trabalho, Higiene do Trabalho III - Riscos Biológicos no Ambiente do Trabalho,	150	ATENDE
Proteção do Meio Ambiente	45	Proteção Meio Ambiente	50	ATENDE
Proteção contra Incêndio e Explosões	60	Prevenção Contra Incêndios e Explosões	60	ATENDE
Gerência de Riscos	60	Gerência de Riscos	60	ATENDE
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15	Psicologia da Engenharia de Segurança do Trabalho	20	ATENDE
Administração Aplicada a Engenharia de Segurança	30	Administração Aplicada a Engenharia de Segurança	30	ATENDE
Legislação e Normas Técnicas	20	Legislação Aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho	20	ATENDE
Ergonomia	30	Ergonomia	30	ATENDE
Ambiente e as Doenças do Trabalho	50	O Ambiente e as Doenças do Trabalho	50	ATENDE
CARGA HORÁRIA	550	CARGA HORÁRIA TOTAL	580	ATENDE



TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS		DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS CURSADAS		
Optativas (Complementares)	50	Documentação para a Engenharia de Segurança do Trabalho	30	ATENDE
		Projeto Final: Metodologia da Pesquisa e Monografia	20	
CARGA HORÁRIA TOTAL	600	CARGA HORÁRIA TOTAL CURSADA	620	ATENDE
NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS	(10% total)	NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS CURSADAS	62	ATENDE

ANÁLISE DO CORPO DOCENTE:

Total de professores sem pós-graduação	0
Total de professores Especialistas	5
Total de professores com Mestrado ou Doutorado	5
TOTAL DE PROFESSORES	10
Percentual de Professores com Mestrado ou Doutorado	50% ATENDE

Local e data da análise: Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2020.

Responsável pela análise: Laura Rita Rui, Assistente de Atendimento e Fiscalização.